



## RESOLUÇÃO N° 663/2025

*Dispõe sobre o expediente de trabalho no Poder Legislativo do Município de Caruaru, no período de 26 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O setor administrativo do Poder Legislativo de Caruaru entrará em funcionamento parcial no período de 26 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Durante o período de funcionamento parcial, os departamentos cujas atividades desempenhadas não possam sofrer interrupção atuarão em turmas reduzidas de trabalho.

§1º O Departamento de Gestão de Pessoas será responsável pela formação e coordenação das turmas reduzidas no período de funcionamento parcial, bem como pela posterior compensação das atividades desenvolvidas.

§2º A Mesa Diretora baixará Portaria disciplinando os órgãos do Poder Legislativo de Caruaru que funcionarão parcialmente.

**Art. 3º** Os servidores que não integrarem os departamentos mencionados no caput do artigo anterior, ficarão em regime de disponibilidade, podendo ser convocados de volta ao trabalho a qualquer momento, caso seja necessário.

**Art. 4º** A convocação de que trata o artigo anterior independe do pagamento de qualquer acréscimo remuneratório.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 24 de dezembro de 2025.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**  
Presidente

Autoria da Mesa Diretora